

**LEI N° 1.256./08**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer. Contrato de repasse n°.166.948-42/2004/ME/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n°. 4.320/64.

10.27.812.0010.1.012 – MODERNIZAÇÃO DE NÚCLEO DE ESPORTE E DE LAZER  
“PALCO DE EVENTOS”

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$210.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Contrato de repasse n°.166.948-42/2004/ME/CAIXA e rendimentos de aplicações financeiras, no valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de março de 2008.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*

**Carlos Alberto Tesch**  
Secretario Municipal de Esporte Cultura e Lazer

**José Wagner Cazula**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*